



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO	Número do Contrato: 050201/2023
Dispensa de Licitação n.º 009/2023	Proc. Adm. Nº 20230116.001

CONTRATO, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 14.979.052/0001-66, neste ato representado pela Secretária Municipal De Assistência Social, Izabela Mar Dorval, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E MACHADO DE SOUSA** inscrito no CNPJ sob o Nº 07.756.902/0001-00; neste ato representado por Evanilde Machado de Sousa; com endereço à Rua Luis Teixeira Nº319 - Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760 - 000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência funeral com o fornecimento de utensílios inerentes aos acontecimentos fúnebres no Município de Presidente Dutra - MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	URNA FUNERAL INFANTIL	UND	04	R\$700,00	R\$ 2.800,00
02	URNA FUNERÁRIA ADULTO	UND	06	R\$1.100,00	R\$ 6.600,00
03	VESTIMENTA FÚNEBRE	UND	12	R\$120,00	R\$ 1.440,00
	TOTAL (Dez mil oitocentos e quarenta reais)				R\$10.840,00

Prestação de Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSLADO	KM	635	R\$1,95	R\$1.238,25
02	FORMOLIZAÇÃO SIMPLES	UND	09	R\$ 460,00	R\$ 4.140,00
	TOTAL (Cinco mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)				R\$ 5.378,25



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de R\$ 16.218,25(dezesseis mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato, estender-se-á até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

- 4 Fundo Municipal de Assistência Social
- 02 Poder Executivo
- 02 24 Fundo Municipal de Assistência Social
- 02 24 00 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0107 Proteção Social Básica
- 08 244 0107 2110 0000 Implementação dos Benefícios Eventuais: Funeral
- 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

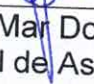


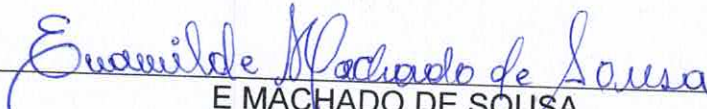
Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

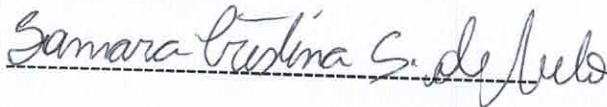
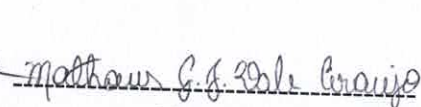
Presidente Dutra/MA, 05 de fevereiro de 2023.


Izabela Mar Dorval
Secretária Municipal de Assistência Social


E MACHADO DE SOUSA
Evanilde Machado de Sousa
CPF : 828.142.523-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

CONTRATO Nº 050201/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO E MACHADO DE SOUSA ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.756.902/0001-00, COM ENDEREÇO À RUA LUIS TEIXEIRA – CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP: 65.760.000 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL COM O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS INERENTES AOS ACONTECIMENTOS FÚNEBRES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA. 05 DE FEVEREIRO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2110 0000 IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: FUNERAL; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 16.218,25(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ESTENDER-SE-Á ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: IZABELA MAR DORVAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CONTRATADA: EVANILDE MACHADO DE SOUSA, A PROPRIETÁRIA DA EMPRESA.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

IZABELA MAR DORVAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.P.F. Nº 747.144.653-68
CONTRATADA

DECRETO

DECRETO Nº 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Emenda o Decreto Municipal que dispõe de subvenção a blocos carnavalescos de rua no município de Presidente Dutra - MA para o carnaval de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de 15 de maio de 1990, e:
CONSIDERANDO o cadastro de 16 blocos carnavalescos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído no Decreto Municipal de nº 035/2023 a seguinte redação:

"Art. 4º-A. A dotação orçamentária para a projeto de subvenção dos blocos carnavalescos será:

Ficha	Cloc	Func	Prog	Cargo	Discriminação	Fte. Recurso	STN
1					Prefeitura Municipal de Presidente Dutra		
02					Poder Executivo		
02	08				Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
02	08	00			Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
		13			Cultura		
		13	392		Divisão Cultural		
		13	392	0098	Desenvolvimento da Cultura		
		13	392	0098 2080 0000	Incentivo às Atividades Folclóricas e Artesanais		
285			3.3	90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.500.000-01	1.500

Art. 4º-B. Cada bloco receberá uma ajuda de custo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATO Nº 050201/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO E MACHADO DE SOUSA ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.756.902/0001-00, COM ENDEREÇO À RUA LUIS TEIXEIRA – CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP: 65.760.000 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE

ASSISTÊNCIA FUNERAL COM O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS INERENTES AOS ACONTECIMENTOS FÚNEBRES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA. 05 DE FEVEREIRO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2110 0000 IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: FUNERAL; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 16.218,25(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ESTENDER-SE-Á ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: IZABELA MAR DORVAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CONTRATADA: EVANILDE MACHADO DE SOUSA, A PROPRIETÁRIA DA EMPRESA.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021